PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.595,40 FNAS/SEAS/PAC.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.595,40 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais com quarenta centavos), destinado à Execução do Programa de Atenção a Crianças de 00 a 06 anos, em creches, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

08.021.581.483.2115-3231 - Sub. Soc. - C.S.Elvira.....R$ 2.551,44
08.021.581.483.2116-3231 - Sub. Soc.- Conf.S.V.Paulo....R$ 1.361,56
08.021.581.483.2117-3231 - Sub. Soc. - SESI.....R$ 682,40
TOTAL.....R$ 4.595,40

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal - Ministério das Previdência e Assistência Social/ Fundo Nacional de As. Social - Serviço de Ação Continuada, efetuado através do Banco do Brasil S/A – Conta: FNAS/SEAS/PAC no valor de R$ 4.595,40.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOEL CIPRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner